



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 225/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2016, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE USO TÁTICO PARA SERVIDORES PENITENCIÁRIOS QUE ATUARÃO NAS ATIVIDADES DE PRONTA INTERVENÇÃO, PARA ATENDER A DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, NESTES TERMOS REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA SOSSUL DEFENDER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA.

PROCOLO: 14.673.540-1  
ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa SOSSUL DEFENDER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 19.422.463/0001-70, Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 650, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-030, neste ato representado por JOSÉ LUIZ BLITZKOW RG n.º 4.205.437-2 SSP/PR e CPF n.º 643.408.219-34, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO para aquisição de equipamentos de uso e proteção individual de uso tático para os Servidores Penitenciários que atuarão nas atividades de pronta intervenção obedecidas as condições constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1081/2016 – SESP, como estabelece o art. 112, § 1º, inciso II da Lei Estadual 15.608/07, com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o Contrato n.º 513/2016 em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 115.999,95 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente à aquisição de equipamentos de uso e proteção individual e uso tático.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTE. CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	QTE. ADITIVO 25%	VALOR ADITIVO 25%
CONJUNTO SEGUNDA PELE CALÇA E CAMISETA	R\$ 225,00	60	R\$ 13.500,00	15	R\$ 3.375,00
BALACLAVA	R\$ 168,75	240	R\$ 40.500,00	60	R\$ 10.125,00
<b>VALOR TOTAL</b>		300	R\$ 54.000,00	75	R\$ 13.500,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 225/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTE. CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO	QTE. ADITIVO 25%	VALOR ADITIVO 25%
GANDOLA	R\$ 544,99	140	R\$ 76.298,60	35	R\$ 19.074,65
CAMISA DE COMBATE	R\$ 553,58	140	R\$ 77.501,20	35	R\$ 19.375,30
CALÇA	R\$ 540,00	280	R\$ 151.200,00	70	R\$ 37.800,00
BOTA TÁTICA	R\$ 750,00	140	R\$ 105.000,00	35	R\$ 26.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>		700	R\$ 409.999,80	175	R\$ 102.499,95

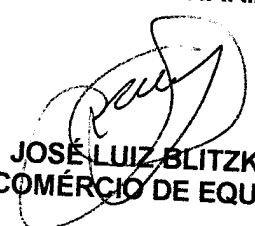
**Parágrafo Primeiro:** O valor total do Contrato passa de R\$ 463.999,80 (quatrocentos e sessenta, novecentos e noventa e nova reais e oitenta centavos) para o Valor Total de R\$ 579.999,75 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

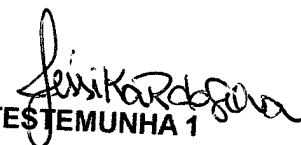
**Parágrafo Segundo:** As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária 3917.06421134,383 – Gestão do Sistema Penitenciário elemento de despesa: 3390.30 – Material de Consumo, fonte 113.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de agosto de 2017.

  
WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

  
JOSÉ LUIZ BLITZKOW  
SOSSUL DEFENDER – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA

  
TESTEMUNHA 1

  
TESTEMUNHA 2